

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 112

Quinta-feira - 09 de Outubro de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### Municípios

Afonso Cláudio..... 2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz..... 3  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo  
Colatina..... 4  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu  
Ibitirama

Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano..... 5  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte..... 6  
São Gabriel da Palha..... 6  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 12  
Serra ..... 13  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante ..... 18  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### ADITIVO 002-14 REF AO CONTRATO Nº 092-13

Publicação Nº 2582

#### TERMO ADITIVO Nº 002

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000092/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa DEMERVAL SOARES.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000092/2013, de acordo com Ofício nº 531/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 0009692/2014, em conformidade com o contrato nº 092/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **DEMERVAL SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 947.497.287-72, com sede na RUA Galdino Leite Ribeiro, 167 - Constantino Delpupo - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **DEMERVAL SOARES**, portador do CPF nº 947.497.287-72 e da Carteira de Identidade nº 1.204.400-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2014, com vencimento previsto para o dia 08 de abril de 2014,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$1 200,00 (mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R200,00 (duzentos reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 08 de outubro de 2014 .

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**  
**WILSON BERGER COSTA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DEMERVAL SOARES**  
Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO Nº 005-14 REFERENTE AO CONTRATO 063-13

Publicação Nº 2733

#### TERMO ADITIVO Nº 005

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000063/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP..**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000063/2013, de acordo com Ofício nº 525/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 009522/2014, em conformidade com o contrato nº 063/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.583/0001-06, com sede na Rua Barão Orlando Bonfim, 670 - Vila Nova - Santa Teresa - ES - CEP: 29650000, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS BROSEGUINI DELFIN**, portador do CPF nº 098.682.067-90 e da Carteira de Identidade nº 1.724.988-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de agosto de 2014, com vencimento previsto para o dia 26 de novembro de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 28 de agosto de 2014.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**  
**WILSON BERGER COSTA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP.**  
**DOUGLAS BROSEGUINI DELFIN**  
Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 007-14 REF. AO CONTRATO Nº 013-12**

Publicação Nº 2734

**TERMO ADITIVO Nº 007**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000013/2012, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP..**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000013/2012, de acordo com Ofício nº 526/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 0095232014, em conformidade com o contrato nº013/2012, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.583/0001-06, com sede na Rua Barão Orlando Bonfim, 670 - Vila Nova - Santa Teresa - ES - CEP: 29650000, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS BROSEGUINI DELFIN**, portador do CPF nº 098.682.067-90 e da Carteira de Identidade nº 1.724.988-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2014, com vencimento previsto para o dia 28 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 29 de agosto de 2014.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**  
**WILSON BERGER COSTA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP.**  
**DOUGLAS BROSEGUINI DELFIN**

Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_

**Aracruz****PREFEITURA****SUSPENSÃO PE 98/2014**

Publicação Nº 2738

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**Pregão Eletrônico nº98/14****OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracruz e equipe de Apoio, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para retificação no Edital. Salienta-se de imediato, que será publicada futuramente, nova data de abertura.

Aracruz, 08 de Outubro de 2014

**Marcelo Rodrigues de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial da PMA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO DE EMPRESAS CADASTRADAS TP 03/2014**

Publicação Nº 2743

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 053/2014, a participar da Tomada de Preços nº 003/2014, Processo nº. 00137/2014.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de auditório na sede do SAAE de Aracruz-ES.**

**Empresas Cadastradas:**

CUCO – Comercial, Participações, Construções Projetos Ltda

Círculo Construções E Serviços Ltda EPP

Mael Maquinas Eletricas Ltda EPP

R2 Construtora Ltda – ME

Construtora Via Norte Ltda EPP

A. R. de Souza &amp; Cia LTDA – EPP

AWM Construções &amp; Serviços LTDA ME

**Victor Matheus Bonifacio Alves**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do  
SAAE

**REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2014**

Publicação Nº 2748

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz torna público a celebração da Ata de Registro de Preço e termo de compromisso Nº 032/2014- Processo nº 156/2014- Pregão Presencial nº 48/2014.

**OBJETO:** Aquisição de blocos de concreto.

Contratada: Cidade Engenharia LTDA

Valores: Bloco de concreto 09x19x 39 cm R\$ 1,30 a unidade;

Bloco de concreto 14x19x39 cm R\$ 1,70 a unidade;

Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x19 cm R\$ 1,19 a unidade;

Canaleta pré moldada DN 40 cm R\$ 0,90 a unidade;

Bloco estrutural R\$ 1,92 a unidade;

Bloco Pilar 14x14x19 cm R\$ 1,34 a unidade;

Vigência: 12 meses contados a partir do dia posterior a essa publicação.

**Robson Lopes Fracalossi**  
Diretor Geral do SAAE

## RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROCESSO SELETIVO 002/14

Publicação Nº 2741

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO		
					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL GERAL DE PONTOS
01	02	LUIS CARLOS BRAVO GORZA	13/10/1964	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA)	85,5 PONTOS	4,0 PONTOS	89,5 PONTOS
02	01	ESTEFÂNIO DE SOUZA GORZA	21/11/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA)	7,5 PONTOS	24,0 PONTOS	31,5 PONTOS

Aracruz-ES, 06 de outubro de 2014.

### COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# Colatina

## PREFEITURA

### DECRETO 17.757/2014

Publicação Nº 2757

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17.757, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2014:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.051, de 31 de dezembro de 2013, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

**Ficha** 0000512  
**Dotação** 5001.1212200342.088.31900400000  
**Órgão** 50 - Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade** 01 - Secretaria Municipal de Educação  
**Função** 12 - Educação  
**Subfunção** 122 - Administração Geral  
**Programa** 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
**Projeto** 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATORIO

**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recurso** 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado

**Valor** 30.000,00

**Ficha** 0000565

**Dotação** 5002.1212200342.097.31901300000

**Órgão** 50 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade** 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

**Função** 12 - Educação

**Subfunção** 122 - Administração Geral

**Programa** 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

**Elemento** 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Fonte de Recurso** 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas

**Valor** 48.000,00

**Ficha** 0000619

**Dotação** 5002.1236100342.106.31901300000

**Órgão** 50 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade** 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

**Função** 12 - Educação

**Subfunção** 361 - Ensino Fundamental

**Programa** 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**Projeto** 2.106 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento** 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**Fonte de Recurso** 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas  
**Valor** 120.000,00

**Ficha** 0000666  
**Dotação** 5002.1236500342.114.33903900000  
**Órgão** 50 - Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade** 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

**Função** 12 - Educação  
**Subfunção** 365 - Educação Infantil  
**Programa** 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**Projeto** 2.114 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso** 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas

**Valor** 325.000,00

**Ficha** 0000815  
**Dotação** 7001.1512200162.185.31901600000  
**Órgão** 70 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Unidade** 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Função** 15 - Urbanismo  
**Subfunção** 122 - Administração Geral  
**Programa** 0016 - DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO E SUSTENTÁVEL DA CIDADE

**Projeto** 2.185 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Elemento** 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**Fonte de Recurso** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

**Valor** 40.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais). **Excesso de Arrecadação:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). **Suplementação/Anulação Dotação:** R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

**Ficha** 0000605  
**Dotação** 5002.1236100342.103.31900400000  
**Órgão** 50 - Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade** 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

**Função** 12 - Educação  
**Subfunção** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa** 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**Projeto** 2.103 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recurso** 11030000001 - Fundeb 60% - Profissionais do Magistério

**Valor** 168.000,00

**Ficha** 0001071

**Dotação** 9001.2612200222.219.31900400000  
**Órgão** 90 - Secretaria Municipal de Interior  
**Unidade** 01 - Secretaria Municipal de Interior  
**Função** 26 - Transporte  
**Subfunção** 122 - Administração Geral  
**Programa** 0022 - MOBILIDADE DO CAMPO  
**Projeto** 2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR  
**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recurso** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado  
**Valor** 70.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de outubro de 2014.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de outubro de 2014.

**Secretária Municipal de Gabinete**

**Marechal Floriano**

**PREFEITURA**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2014

Publicação Nº 2731

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

### PROCESSO Nº 8599/2014 – SECTUR

**OBJETO:** Contratação de show artístico da Banda "Mania Sertaneja" para apresentação nas festividades promovida pela APROVH – Associação de Moradores e Produtores Rurais de Victor Hugo, com apoio da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

**CONTRATADA:** Alessandro Domingos Modolo – CPF 144.757.137-14

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 de outubro de 2014.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Marechal Floriano/ES, 07 de Outubro de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### ADITIVO AO CONTRATO 172/2013

Publicação Nº 2758

**RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 172/2013. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construction Person Ltda Me. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo em virtude da modificação do projeto.

**VALOR:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 16.756,74 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondendo à um índice de 21,025929% do total da obra, passando-se o contrato a vigorar com o valor de R\$ 96.452,34 (noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 3801/2014, São Domingos do Norte-ES, 02 de outubro 2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### 803 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 2739

#### PORTARIA Nº 803/2014 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6854/2014, de 24/09/2014, da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 784/2013, para instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados às fls. 02(dois) e 03(três), do presente processo, em face do servidor Agemiro Ferreira Ribeiro, Matrícula 10, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "M".

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de outubro de 2014.

### HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

### VALDECIR PINTO CEZAR Secretário Municipal de Administração Interino

### 804 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2740

#### PORTARIA Nº 804/2014 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **SUSPENDER** as férias do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA WILL, Matrícula 4665, Cargo Comissionado de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, Padrão CC-2, referente ao período de 01/10/2013 a 30/09/2014 que seriam gozadas no mês de OUTUBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de outubro de 2014.

### HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

### VALDECIR PINTO CEZAR Secretário Municipal de Administração Interino

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO (S) Nº 2074/2014

Publicação Nº 2759

#### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DA PALHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO (s) Nº 2074/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, com fulcro no **Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93** e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do Imóvel situado as margens da Rodovia ES 173, Córrego da Lapa, neste município de São Gabriel da Palha-ES, cujo valor anual é de R\$ 15.928,00(quinze mil, novecentos e vinte oito reais), para **disposição de resíduos de podas de arvores em geral**, conforme contrato 90/2014 – empenhos 1122 e 1123/2014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Transportes, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

I – O Imóvel será destinado ao atendimento de finalidades precípuas da Administração;

II – A escolha do referido Imóvel, se faz considerando o seu espaço físico, localização e a segurança;

III – O preço mensal, a ser despendido com a referida locação,

encontra-se dentro dos parâmetros praticados no Município, principalmente por se tratar de um imóvel com boa estrutura física e tamanho.

É o que justificamos.

**S. Gabriel da Palha, em 07 de outubro de 2014.**

**Henrique Zanotelli de Vargas**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 056/2014/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA**

Publicação Nº 2760

**PORTARIA Nº. 056/2014 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA**

**EVERALDO PESSI**, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR** a Servidora **Nayara Goese Pereira**, Matrícula nº 4915, Cargo de Diretora do PACS/PSF, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 80/2014, celebrado com a Empresa RG SYSTEM INFORMÁTICA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, em substituição a Servidora Livia Chechi Motta, no período de licença para tratamento de saúde

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de Outubro de 2014.

**EVERALDO PESSI**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**805 CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO**

Publicação Nº 2764

**PORTARIA Nº 805/2014**  
**CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6000/2014, de 20/08/2014, do Departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão Especial Instaurada pela Portaria nº 672/2014, que classifica como Acidente em Serviço o fato ocorrido com a servidora Luzinete Gozer dos Santos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica considerado ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pela servidora Luzinete Gozer dos Santos, Matrícula 295, Servente, Carreira I, Classe "I", ocorrido no dia 19/08/2014, às 08h34min, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 718/91, alterada pelas Leis nº 1918/2009 e 2.012/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**806 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Publicação Nº 2767

**PORTARIA Nº 806/2014**  
**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3762/2014, de 30/05/2014, em que o servidor Marcelo Gonçalves Eduardo, solicita Adicional de Insalubridade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade ao servidor **MARCELO GONÇALVES EDUARDO**, Matrícula 4519, Médico Clínico Geral, Contratado, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 04 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de abril de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

### 807 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 2768

#### PORTARIA Nº 807/2014 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3622/2014, de 27/05/2014, em que o servidor Raphael Franzini dos Santos, solicita Adicional de Insalubridade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade ao servidor RAPHAELE FRANZINI DOS SANTOS, Matrícula 4918, Médico Plantonista, Contratado, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 17 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

### 808 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 2769

#### PORTARIA Nº 808/2014 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3962/2014, de 06/06/2014, em que o servidor Breno de Oliveira Santos, solicita Adicional de Insalubridade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade ao servidor BRENO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 4913, Auxiliar de Enfermagem do PSF, Celetista, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 02 de maio de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de maio de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

### 809 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 2770

#### PORTARIA Nº 809/2014 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3728/2014, de 30/05/2014, em que a servidora Suyana Luxinger Moraes Mattede, solicita Adicional de Insalubridade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade à servidora SUYANA LUXINGER MORAES MATTEDE, Matrícula 4654, Odontóloga, Contratada, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 30 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

### 810 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 2771

#### PORTARIA Nº 810/2014 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3801/2014, de 02/06/2014, em que a servidora Nayara Goese Pereira, solicita Adicional de Insalubridade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade à servidora NAYARA GOESE PEREIRA, Matrícula 4915, exercendo o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do PACS e PSF, Padrão CC-2, na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 06 de maio de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de maio de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino



**811 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Publicação Nº 2772

**PORTARIA Nº 811/2014****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3377/2014, de 16/05/2014, em que a servidora Daniely Langa Carvalho, solicita Adicional de Insalubridade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade à servidora DANIELY LANGA CARVALHO, Matrícula 4901, Médica Plantonista, Contratada, na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 17 de março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de março de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**812 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Publicação Nº 2773

**PORTARIA Nº 812/2014****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2943/2014, de 30/04/2014, em que a servidora Laiana Arrivabene, solicita Adicional de Insalubridade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade à servidora LAIANA ARRIVABENE, Matrícula 4914, Enfermeira do PSF, Celetista, na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 16 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 0000465/2014 - SUPLEMENTAÇÃO**

Publicação Nº 2762



**CASP-SGP-CX.ASSIS.SERV.PUB.MUN.S.GABRIEL**  
**CASP-SGP-CX.ASSIS.SERV.PUB.MUN.S.GABRIEL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**02.256.983/0001-57**  
**DECRETO Nº 0000465/2014**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Superávit Financeiro</b>				
0000632	000002000018.0430201082.239 33903900000	Manutenção da Assistência Médica/Hospitalar e Ambulatorial dos Servidores Segurados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	200.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>200.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA -SE,PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Palha, em 02 outubro de 2014

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR PINTO CEZAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 0000464/2014 - SUPLEMENTAÇÃO**

Publicação Nº 2761



**CASP-SGP-CX.ASSIS.SERV.PUB.MUN.S.GABRIEL**  
**CASP-SGP-CX.ASSIS.SERV.PUB.MUN.S.GABRIEL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**02.256.983/0001-57**  
**DECRETO Nº 0000464/2014**

DECRETO

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b>				
0000625	000002000018.0412203152.238 33903600000	Manutenção da CASP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	10.000,00
0000632	000002000018.0430201082.239 33903900000	Manutenção da Assistência Médica/Hospitalar e Ambulatorial dos Servidores Segurados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	250.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>260.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000631	000002000018.0430201082.239 33903600000	Manutenção da Assistência Médica/Hospitalar e Ambulatorial dos Servidores Segurados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	110.000,00
0000634	000002000018.9999999990.006 99999900000	Atender Passivos Contingentes/Suplementação de Dotação Orçamentária/Riscos e Eventos Fiscais Imprev RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10000000	150.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>260.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA -SE,PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

São Gabriel da Palha, em 02 outubro de 2014

\_\_\_\_\_  
 HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 VALDECIR PINTO CEZAR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 0479/2014 - SUPLEMENTAÇÃO**

Publicação Nº 2774



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0479/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

A Prefeita Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013, a importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
413	000002000013.1236101592.158 44905200000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101	175.000,00
428	000002000013.1236501592.161 44905200000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101	40.000,00
<b>Total</b>				<b>215.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação de Dotação</b>				
357	000002000012.1212201481.137 33903900000	Construção da Sede da SEMED OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101	40.000,00
358	000002000012.1212201481.137 44905100000	Construção da Sede da SEMED OBRAS E INSTALAÇÕES	1101	175.000,00
<b>Total</b>				<b>215.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 07 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

\_\_\_\_\_  
 Henrique Zanotelli de Vargas  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Valdecir Pinto Cesar  
 Secretário Municipal de Administração - Interino

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE LEILÃO Nº 002-2014

Publicação Nº 2742

#### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, designada pelo Decreto n.º 2.392/2014 de 18/09/2014 e o Leiloeiro Oficial: Sr. Luiz Carlos Lessa Jr. JUC-CESS/41/94 contratado através do Contrato nº 131/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o que consta do Processo nº 002975/2014, que às 13:00 horas do dia 30/10/2014, no Pátio de Máquinas Municipal, sito à Rua João Vago, Centro, São Roque do Canaã, que fará realizar a Licitação, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance e oferta para a alienação de bens móveis diversos do Município de São Roque do Canaã. São tais bens: FIAT Doblô Cargo 1.8 mpi Flex, 2006/2006, Placa MQN-7782, Chassi 9BD22315562009320, CATERPILLAR Motoniveladora 120H (001), Cabine Aberta (S/AR), 2005, Série 5FM03758, CATERPILLAR Motoniveladora 120H (002), Cabine Fechada (C/AR), 2006, Série 5FM04246, MERCEDEZ BENS Ônibus OF-1318, 1991/1992, Placa KOH-6576, Chassi 9BM384088MB933518, MERCEDEZ BENS Ônibus O 364, 1985/1985, Placa MPS-0523, Chassi 36410113052058, Máquinas em Geral, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas em Geral, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, Equipamentos Industriais, Utensílios de Oficina, Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Utensílios de Escritório e Mobiliário em Geral.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

c) Através do Leiloeiro Oficial Luiz Carlos Lessa Jr. contratado pela Municipalidade e estabelecido na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 70, Ed. Medical Center, Sala 810, Praia do Sua, Vitória, Espírito Santo – tel. 27 3315 5148 - 27 99982 3523 no site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br).

**RODRIGO NEGRELLI**  
Presidente da CPL

**LUIZ CARLOS LESSA JÚNIOR.**  
Leiloeiro Oficial

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

Publicação Nº 2746

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 0102/2014 objetivando a aquisição de creme protetor solar, classificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual), a ser utilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Max-Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME – Item – 01, perfazendo o valor total de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

**RODRIGO NEGRELLI**  
Pregoeiro Oficial

### PORTARIA Nº 333/2014

Publicação Nº 2751

#### PORTARIA Nº 333/2014

#### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 184, de 02 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, da servidora **FRANCIELI DOMINGOS DA VITÓRIA LUCHI**, no período de 10/10/2014 a 19/10/2014, devendo retornar ao trabalho dia 20/10/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 334/2014

Publicação Nº 2752

#### PORTARIA Nº 334/2014

#### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 266, de 29 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2013 a 15/05/2014, do servidor **RODRIGO NEGRELLI**, no período de 10/10/2014 a 19/10/2014, devendo retornar ao trabalho dia 20/10/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 335/2014

Publicação Nº 2753

#### PORTARIA Nº 335/2014

#### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 267, de 29 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, do servidor **SILVIO WASHINGTON LUCHI**, no período de 10/10/2014 a 19/10/2014, devendo retornar ao trabalho dia 20/10/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.410/2014**

Publicação Nº 2754

**DECRETO Nº 2.410/2014****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que o Srº Silvio Washington Luchi é o Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto de nomeação nº 1.954/2013, e também responde pelo Gabinete do Prefeito, conforme Decreto de designação nº 1.955/2013;

b) a portaria do Chefe do Executivo Municipal de nº 267/2014 que suspendeu as férias regulamentares do Srº Silvio Washington Luchi, concedidas através da Portaria nº 252/2014, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014; e

c) a Portaria 335/2014, que revoga a suspensão de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, do Srº Silvio Washington Luchi, para o período de 10/10/2014 a 19/10/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada, a servidora Eliza Cristina Spalenza Roldi, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, de provimento em comissão, para assumir cumulativamente com o seu cargo o exercício das atividades do cargo de Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças e Chefe de Gabinete, enquanto durar as férias do Srº Silvio Washington Luchi no período de 10/10/2014 a 19/10/2014.

**Art. 2º** - O substituto (a) não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças e Chefe de Gabinete.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

**RESULTADO MPE 203-2014**

Publicação Nº 2732

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeiro torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2014**, processo nº 52250/2014/SETER, destinado a Contratação de empresa especializada em comunicação visual para renovação de identidade visual conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora
I	WB SCHULTZ COMUNICAÇÃO VISUAL EPP VALOR: R\$ 27.000,00

Serra, 08 de outubro de 2014.

**Anderson Werdan Fagundes**  
Pregoeiro Oficial/SEAD

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014**

Publicação Nº 2735

**NOTIFICAÇÃO Nº 03 /2014**

Serra – ES, 07 de Outubro de 2014.

À **Senhora,**

**Gabriela Cani Bella Rosa**  
Iga Construtora Eireli

**Ref.: Contrato 254/2010 – Execução da Obra de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Bairro Alterosas**

Senhora,

Em função da Rescisão Unilateral do Contrato citado, com publicação no Diário Oficial de 21 de agosto de 2014 e a Análise de Aplicação de Sanção da Procuradoria Geral do Município (Processo n. 19.227/09 e 66.244/09) citando as sanções dos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, vimos notificar a empresa Iga Construtora Eireli, da intenção de aplicação de penalidades previstas em contrato, da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 1(um) ano conforme prevê o Art. 87 III da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, fica aberto o direito de ampla defesa e contraditório em até 05 ( cinco) dias úteis do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

**José Eduardo Pereira**  
Secretário Municipal de Obras

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 91/2014 - SEMAS**

Publicação Nº 2736

**Resumo do Convênio**  
**N.º 091/2014 – SEMAS**

**POCESSO Nº 18018/2014**

**Partes:** Prefeitura Municipal da Serra e a Entidade Não Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra-APAE – “**Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**”.

**Objeto:** O presente convênio denominado “Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico” tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando garantir atendimento aos frequentadores – alunos, pacientes e familiares da APAE da Serra, atendendo o projeto de combate ao incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros, visando a obtenção de Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros e Sanitário, proporcionando, assim, maior segurança aos usuários e funcionários da instituição.

**Valor: R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) pago em parcela única.

**Dotação Orçamentária** – Unidade Orçamentária 13:03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Função Programática: 08.244.0240.2.135 – Elemento de Despesa – 4.4.50.42.00 (Subvenção Social) – Fonte de Recurso: 1.399.000 (Doações).

**Vigência:** outubro de 2014 e término em 31 de junho de 2015, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, através de Termo de Aditivo.

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 88/2014 - SEMAS**

Publicação Nº 2737

**Resumo do Convênio**  
**N.º 088/2014 – SEMAS**

**POCESSO Nº 70546/2013**

**Partes:** Prefeitura Municipal da Serra e a Entidade Não Governamental OREP – Ordem Religiosa das Escolas Pias – Padre Escolápios – **Projeto Reforma do Centro Social José de Calasans.**

**Objeto:** O presente convênio denominado “Reforma no Centro Social José de Calasans” tem por objeto o repasse de recursos

financeiros visando a revitalização da Casa de Lazer e Formação do Centro Social José de Calasans, através de pintura no ambiente interno e externo. A casa de lazer é um espaço onde acolhe as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, também, um espaço utilizado para formação de equipe.

**Valor: R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) pago em parcela única.

**Dotação Orçamentária** – Unidade Orçamentária 13:03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Função Programática: 08.244.0230.2.130 – Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00 (Subvenção Social) – Fonte de Recurso: 1.399.000 (Doações).

**Vigência:** outubro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, através de Termo de Aditivo.

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

### **CREDENCIAMENTO DE MEDICO CARLOS EDUARDO PRATTI DOS SANTOS**

Publicação Nº 2747

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso IV - Lei 8666/93.

**OBJETO:** Credenciamento 001/2013 CREDENCIAMENTO de médicos para a prestação de serviços em pediatria e clínica geral em caráter de plantão de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serra Sede.

**VALOR ESTIMADO:** 20.000 (Vinte mil reais)- **PROCESSOS:** 35005/2014

**PARTES:** Prefeitura Municipal da Serra e o Profissional Médico abaixo relacionado:

CARLOS EDUARDO PRATTI DOS SANTOS

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Secretário de Saúde da Serra

### **CREDENCIAMENTO DE MEDICO LIDIAMARA SILVA MEDEIROS**

Publicação Nº 2749

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso IV - Lei 8666/93.

**OBJETO:** Credenciamento 001/2013 CREDENCIAMENTO de médicos para a prestação de serviços em pediatria e clínica geral em caráter de plantão de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serra Sede.

**VALOR ESTIMADO:** 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)- **PROCESSOS:** 56533/2014

**PARTES:** Prefeitura Municipal da Serra e o Profissional Médico abaixo relacionado:

LIDIAMARA SILVA MEDEIROS

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Secretário de Saúde da Serra

### **CREDENCIAMENTO DE MEDICO THALITA DE ALMEIDA CAÇADOR**

Publicação Nº 2750

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso IV - Lei 8666/93.

**OBJETO:** Credenciamento 001/2013 CREDENCIAMENTO de médicos para a prestação de serviços em pediatria e clínica geral em caráter de plantão de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serra Sede.

**VALOR ESTIMADO:** 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)- **PROCESSOS:** 70744/2014

**PARTES:** Prefeitura Municipal da Serra e o Profissional Médico

abaixo relacionado:

THALITA DE ALMEIDA CACADOR

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Secretário de Saúde da Serra

### **DECRETO Nº 4930/2014**

Publicação Nº 2755

DECRETO Nº 4930, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014  
Nomeia Assessor Especial - GP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ANDRÉ LUIZ TOSCANO DALMÁSIO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-1 do Gabinete do Prefeito – GP, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4928/2014**

Publicação Nº 2756

DECRETO Nº 4928, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014  
Exonera Assessor Especial - GP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **EDMO PIRES MARTINS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-1 do Gabinete do Prefeito – GP.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4914/2014**

Publicação Nº 2763

DECRETO Nº 4914, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014  
**Designa servidor para substituir o Secretário Municipal de Saúde - SESA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa a servidora **CRISTIANE STEM**, Subsecretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, para substituir o Secretário Municipal de Saúde, no dia 30 de setembro de 2014.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4927/2014**

Publicação Nº 2766

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 4.927/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 08 de Outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**MARINELY SANTOS MAGALHÃES**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	540.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
15.451.0100.2.052	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.604.0000	60.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.069	Intensificar a Limpeza Pública	3.3.90.39.00	1.000.0000	33.000
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.92.00	1.000.0000	68.000
04.122.0540.5.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000
13.391.0130.2.075	Valorizar e Preservar o Patrimônio Imaterial	3.3.50.41.00	1.000.0000	50.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE, SEDU, CF/CONSE	4.4.90.51.00	1.101.0000	50.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.201.0000	510.000
10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.51.00	1.201.0000	160.000
		4.4.90.52.00	1.201.0000	42.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.52.00	1.201.0000	48.000
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
15.451.0410.2.232	Aprimorar e Modernizar as Operações de Trânsito	3.3.90.39.00	1.000.0000	15.000
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
14.422.0470.2.256	Promover Campanhas Educativas	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.706.000</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00.00</b>	<b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Coordenadoria de Governo</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	20.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	50.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	30.000
04.122.0080.2.009	Planejar, Executar Eventos Executivo e Comunitário	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
08.244.0030.1.003	Rodas de Ação (Formação para Alunos e Familiares)	3.3.90.39.00	1.000.0000	30.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.36.00	1.000.0000	20.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.069	Intensificar a Limpeza Pública	4.4.90.52.00	1.604.0000	33.000

<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0540.2.510	Manutencao dos Servicos Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	6.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
13.392.0130.2.077	Ampliar e Manter Sist. Munic. Biblioteca Plúblicas	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
23.695.0120.2.071	Ampliar e Aprimorar a Infraestrutura Turística	3.3.90.36.00	1.000.0000	1.000
27.813.0140.2.079	Promover, Fomen. Apoiar o Esporte Lazer na Cidade	4.4.50.42.00	1.000.0000	15.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	5.000
27.813.0140.2.080	Modern. Ampliar Prática Gestão do Esporte e Lazer	3.3.50.41.00	1.000.0000	10.000
		3.3.50.43.00	1.000.0000	10.000
		3.3.60.41.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.31.00	1.000.0000	50.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	1.000
13.391.0130.2.075	Valorizar e Preservar o Patrimônio Imaterial	4.4.50.42.00	1.000.0000	45.000
13.391.0130.2.076	Valorizar e Preservar o Patrimônio Material	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.02.00</b>	<b>Fundo Municipal do Turismo</b>			
23.695.0120.2.073	Manutenção do Conselho Municipal do Turismo	3.3.90.30.00	1.000.0000	1.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	1.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	8.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.201.0051	500.000
10.301.0180.2.101	Ofer. Pop. Serv. Ações Saúde Ateção Básica PPA	3.3.90.48.00	1.201.0000	25.000
10.305.0200.2.114	Melhorar Estrut. Física Serv. Vig. em Saúde	4.4.90.52.00	1.201.0000	12.000
10.303.0210.2.117	Ampliar Qual. Acesso Medicam. Essenc. Qual Seg. Ef	4.4.90.52.00	1.201.0000	49.600
10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.30.00	1.201.0000	13.400
<b>15.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO</b>			
<b>15.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Econômico</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
		3.3.90.92.00	1.000.0000	9.000
23.691.0290.1.170	Ampliação do Acesso Crédito e Serviços Bancário	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
23.691.0290.1.171	Agregação de Novos Serviços	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
23.691.0290.1.172	Criar Novas AMPes e Fortalecer as Existentes	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
		4.4.50.42.00	1.000.0000	5.000
23.691.0290.1.173	Criação do Observatório Municipal das MPes	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
23.691.0290.1.174	Realizar o Fórum Municipal de Apoio as MPes	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
23.691.0290.1.175	Criação Posto Avançado Conciliação Extraprocessual	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
23.691.0310.1.179	Atração a Médias e Grandes Empresas	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
23.691.0310.1.180	Promover Ocup. Polos Empresariais e Criação Novos	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
23.691.0310.1.181	Projetos Estratégicos para o Municipio	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	25.000
23.691.0310.1.183	Melhorar e Agilizar Analise Proc. Viab. Empresas	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
<b>15.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO</b>			
<b>15.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Apoio Ciência e Tecno</b>			
19.571.0280.1.163	Bolsa de Iniciação Científica Junior	3.3.90.20.00	1.000.0000	10.000
19.571.0280.1.166	Financiamento de Pesquisas Científicas	3.3.90.20.00	1.000.0000	30.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
19.571.0280.1.167	Apoiar Estimular Desenv. Incubadoras Tecnológicas	3.3.50.41.00	1.000.0000	50.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	2.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	2.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	1.000
19.571.0280.1.186	Estimular Desenv. e Integração Atividades de CT&I	3.3.90.39.00	1.000.0000	15.000
19.571.0280.1.187	Criar polos de Inovação Tecnológica da Serra	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000



<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	20.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	20.000
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0340.2.197	Orientações Sobre Cidadania e Direitos em Geral	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	15.000
14.422.0360.2.198	Promoção Política para Juventude e Protag. Juvenil	3.3.90.30.00	1.000.0000	8.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	8.000
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	4.4.90.52.00	1.000.0000	13.000
06.183.0410.2.222	Criação da Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
06.183.0410.2.224	Implementar o Projeto Mulheres da Paz e Protejo	3.3.90.39.00	1.000.0000	2.000
06.183.0410.2.228	Fortelecer os Conselhos Vinculados a SEDES	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
06.183.0410.2.229	Manter o Fundo do COMAD e Criar Fundo CISES	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
06.183.0410.2.230	Modernizar, Ampliar e Manter a Vigil. Patrimonial	3.3.90.39.00	1.000.0000	125.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	10.000
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
14.422.0470.2.257	Promover Capacitações para a Rede de Atendimento	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.706.000</b>

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

**PP 062 2014**

Publicação Nº 2744

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)  
Nº 062/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS****ABERTURA:** 29/10/2014, às 12:30.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Keila Campos Leal Ferreira**  
Pregoeira Oficial

**PP 068 2014**

Publicação Nº 2745

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)  
Nº 068/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA GABINETE DO PREFEITO****ABERTURA:** 22/10/2014, às 12:30.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Keila Campos Leal Ferreira**  
Pregoeira Oficial